



RESOLUÇÃO Nº 186/2018

“ALTERA O ARTIGO 52 DO CAPUT E O PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 52 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS.”

A Câmara Municipal de Serranos – MG aprova e promulga a seguinte Resolução:

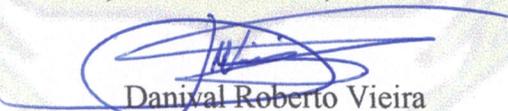
Art.1º - Fica alterado o artigo 52 caput e o parágrafo 1º do mesmo artigo 52, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serranos passando a ter a seguinte redação:

Art.52 – A Câmara Municipal de Serranos – MG funcionará ordinariamente, em sua sede a partir de 15 de fevereiro até 30 de junho e de 1º de agosto até 15 de dezembro, independente de convocação.

Parágrafo 1º - A sessão ordinária será realizada todos os dias 10 e 25 de cada mês, ou no próximo dia útil, no período ordinário, com horário previsto para as 20h00min horas, com até 15 (quinze) minutos de tolerância.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

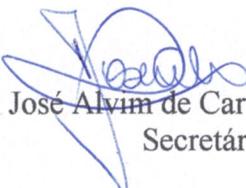
Câmara Municipal de Serranos, sala das sessões, 10 de maio de 2018.


Danival Roberto Vieira

Presidente


Walderley de Paula

Vice-Presidente


José Alvim de Carvalho Vieira

Secretário

**AFIXADO NO MURAL
DA CÂMARA**

13 / 05 / 2018

